



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

Ofício nº 152 /2024- SEMAPA Vitoria do Xingu/PA, 11 de março de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor,

JOSÉ DE ARIMATEIA A. BATISTA
Setor de Licitação

Assunto: Estudo Técnico Preliminar para Realização de Processo Licitatório para a futura e eventual aquisição de Grades Aradoras Intermediárias de Controle Remoto, Modelo GAICR 16X28X7, 5MM, ESPAÇAMENTO DE 270MM, Marca TATU MARCHESAN.

NESTA

Prezado Senhor, por intermédio do presente, encaminhamos a vossa Senhoria o Estudo Técnico Preliminar para realização de Processo Licitatório, referente a **aquisição de Grades Aradoras Intermediárias de Controle Remoto.**

Justificativa:

Em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de futura e eventual a aquisição de Grades Aradoras Intermediárias de Controle Remoto, objetivando atender as demandas da Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento – SEMAPA.

A realização desse processo licitatório para aquisição desse objeto justifica face ao interesse do município de Vitória do Xingu, Estado do Pará, tem procurado cumprir da melhor maneira possível com suas obrigações prestando melhores serviços a sociedade com a maior qualidade possível, atendendo cada pessoa que necessita de serviços para manter o compromisso com o povo e com as leis.

Tendo em vista a necessidade de Equipamentos para os giricos agrícolas pertencentes a Secretaria de Agricultura, se faz necessário a abertura do Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE GRADES ARADORAS INTERMEDIÁRIAS DE CONROLE REMOTO PARA VEÍCULOS A SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, por tanto os equipamentos devem ser referentes aos modelos, essas aquisições são de fundamental importância para um bom funcionamento dos giricos

GENILDO DE SOUZA OLIVEIRA
GARCEZ:57394601153
Assinado de forma digital por
GENILDO DE SOUZA OLIVEIRA
GARCEZ:57394601153
Data: 2024.03.11 10:37:12
+03'00"

GENILDO DE SOUSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento
Decreto Municipal Nº 001/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste estudo a formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de Grades Aradoras Intermediárias de Controle Remoto, Modelo GAICR 16X28X7, 5MM, ESPAÇAMENTO DE 270MM, Marca TATU MARCHESAN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento – SEMAPA, conforme as especificações e os quantitativos descritos.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 - A formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de Grades Aradoras Intermediárias de Controle Remoto, Modelo GAICR 16X28X7, 5MM, ESPAÇAMENTO DE 270MM, Marca TATU MARCHESAN.

2.1.1 – A realização desse processo licitatório para aquisição desse objeto justifica face ao interesse do município de Vitória do Xingu, Estado do Pará, tem procurado cumprir da melhor maneira possível com suas obrigações prestando melhores serviços a sociedade com a maior qualidade possível, atendendo cada pessoa que necessita de serviços para manter o compromisso com o povo e com as leis.

As máquinas e implementos agrícolas nos auxiliam cada vez mais nas tarefas do campo, colaborando no aumento de agilidade e rentabilidade. Na agricultura moderna, o preparo periódico do solo é considerado uma intervenção básica, operações que resultem em melhorias na estrutura do solo auxiliando na produção da lavoura e consequentemente na produtividade das plantas respectivamente.

O preparo de solo consiste basicamente em promover uma melhoria nas condições físicas e químicas para se ter uma boa infiltração/percolação da água, uma boa mobilidade dos nutrientes, garantindo um crescimento radicular favorável à planta, bem como um bom crescimento vegetativo e uma boa brotação, resultando assim o melhor estabelecimento da cultura.

O revolvimento, nivelamento e destorroamento é realizado, com o intuito de provocar uma separação dos agregados do solo, e ainda, permitir e manter níveis favoráveis de matéria orgânica essencial para as estruturas químicas e mineral do solo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

Nesse sentido, SEMAPA, no âmbito do **Programa de Apoio ao Pequeno Agricultor em regime de economia familiar do município de Vitória do Xingu, unidade orçamentaria: 1006 Secretaria de Agricultura e Pesca, Código 20, 20 122, 20 606 1007 2.016 do programa de despesas da LDO/PPA**. Para a execução da despesa acima mencionada, e conseqüentemente, realizar a mecanização agrícola e o preparo periódico do solo, implantação de lavouras para os inúmeros agricultores cadastrado na SEMAPA, faz-se necessário a aquisição do implemento agrícola conforme especificação abaixo:

Descrição do implemento:

Tipo:	Grade aradora
Número de disco (und)	16
Diâmetro de disco (Ø)	24" ou 26"
Espessura do disco (mm)	6 mm
Tipo de disco	Concavo recortado
Diâmetro do eixo (Ø)	1.5/8"
Mancais (comprimento)	225 mm
Separadores (comprimento)	226 mm
Acoplamento	Barra de tração
Largura de corte (m)	1,73 m
Peso bruto (kg)	1800 kg

2.2 - Registro de preço: optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas precisas dos serviços e materiais objeto deste, ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativo fixos para contratações.

2.3 - Os materiais a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

- Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

- Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024.

4 - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentaria e financeira.

5 - ALINHAMENTO ESTRATEGICO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Atendimento às necessidades Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 – Será obrigatório o atendimento de segunda a sexta das 07:00 as 19:00 horas;

6.1.10 – Será obrigatório o atendimento de segunda a sábado das 07:00 as 19:00 horas e excepcionalmente quando solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento ao Hospital Municipal;

6.1.11 - O tempo máximo para atendimento técnico será de 01 (uma) hora a partir da abertura do chamado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

6.1.11.1 – Será obrigatório o licitante vencedor instalar escritório ou manter uma equipe técnica de apoio permanente para atender o subitem 6.1.11.

6.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.14 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.15 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.2.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

6.2.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

6.2.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

6.2.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

6.2.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

6.2.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

6.2.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

6.2.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA - Contratante, mediante nomeação dos servidores, o Sr. HUDSON ANDRE CABRAL SICÇU, como fiscal de contrato titular e a Sra. ANARA MARIA PIRES DOS SANTOS, como fiscal de contrato substituta, através da Portaria nº 0064/2024-SEMAD, designados para exercerem tais funções.

10.1.1 – O(A) servidor(a) designado(a) anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.2 - A fiscalização exercida pela CONTRATADA não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

8 - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração os pedidos dos setores e da necessidade Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento – SEMAPA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT (Médio)	V. TOTAL (Médio)
01	GRADES ARADORAS INTERMEDIÁRIAS DE CONTROLE REMOTO	1	3	R\$ 57.247,500	R\$ 171.742,50
TOTAL					R\$ 171.742,50

8.1.1 – Valor total por extenso: **R\$ 171.742,50 (Cento e setenta e um setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

8.2 - Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

8.2.1 - A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da média aritmética simples dos consumos das contratações de anos anteriores, e em conformidade com os quantitativos de equipamentos existentes:

9 - ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

9.2 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

9.3 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

9.3.1 - De acordo com o art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e art. 12 do Decreto municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024, os quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

9.3.2 - Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - Pretende-se com o registro de preço, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

11 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 - A licitação será dividida em itens em virtude de não haver necessidade de agrupamento e em proporcionar ampla participação de licitantes.

12 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

13.1 - As despesas com a presente e a futura contratação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, conforme dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

20 605 0003 2.014 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.

4.4.90.52.00 – Material Permanente

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento será para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA o setor de compras julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

Vitória do Xingu/PA, 11 de março de 2024.

GENILDO DE SOUZA

OLIVEIRA

GARCEZ:57394601153

Assinado de forma digital por

GENILDO DE SOUZA OLIVEIRA

GARCEZ:57394601153

Dados: 2024.03.11 10:17:51

-03'00"

GENILDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento
Decreto Municipal Nº 001/2024